



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



DECRETO N° 070, DE 16 DE MAIO DE 2017.

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora da Adequação/Elaboração e Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Anapu e dá outras providências.*

O Excelentíssimo senhor **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município de Anapu,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 235, de 15 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação que em metas e estratégias prefigura a reestruturação/elaboração de plano de carreira e remuneração aos profissionais da educação, no prazo de um (01) ano.

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Diretoria de Valorização dos Profissionais de Educação - DIVAPE/MEC, que propõe assistência técnica ao município por meio da Rede de Assistência Técnica do PCR.

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica instituída a Comissão Coordenadora da Adequação/Elaboração e de Avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Anapu-PA.

Art. 2°. A referida Comissão é composta por:

N°	Membros	Representante Entidade/Segmento
1.	Juscelino Silva Brito	Secretaria Municipal de Educação/ Diretoria de Ensino
2.	Paulo Gonçalves de Souza	Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Recursos Humanos
3.	Thiago Salim Franco de Almeida	Prefeitura Municipal de Anapu/ Procuradoria Municipal/Advogado



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63  
anapu.pa.gov.br / [prefeitura.municipal.anapu@gmail.com](mailto:prefeitura.municipal.anapu@gmail.com)



	Paulo Sérgio Silva do Rosário	Prefeitura Municipal de Anapu/ Contabilidade
4.	Vitória Régia de Oliveira	Prefeitura Municipal de Anapu/ Controle Interno
5.	Maria Helena Rodrigues dos Santos	CACS-FUNDEB
6.	Romildo Silva Rocha	Comissão de Educação da Câmara Municipal de Anapu
7.	Bruno Fernandes Silva Freitas	Promotoria de Justiça Comarca de Anapu

**Art. 3º.** Competirá à Comissão Coordenadora realizar estudos e avaliações sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Anapu e elaborar o Projeto Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

**Art. 4º.** Caberá à Comissão Coordenadora, o cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e enviar o projeto lei ao Poder Executivo para encaminhamento a Câmara Municipal de Anapu.

**Art. 5º.** Fica nomeado o senhor Juscelino Silva Brito, como Coordenador Geral desta Comissão.

**Art. 6º.** A Comissão dentre as suas competências, servirá de organismo consultivo, deliberativo e sugestivo e deverão:

**I** - planejar, organizar e coordenar o processo de avaliação do PCCR atual, Lei 157/2010;

**II** - acompanhar o enquadramento e sua revisão atual do nível e classe dos trabalhadores da educação;

**VII** - responder às consultas relativas às matérias de sua competência;

**VIII** - analisar os recursos administrativos pertinentes à avaliação, adequação/elaboração do PCCR, cabendo ao Secretário Municipal de Educação deliberar.

**Art. 7º.** A função dos membros da Comissão Coordenadora é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.



**Art. 8°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anapu/PA, 16 de Maio de 2017.

Aelton Fonseca Silva  
Prefeito Municipal de Anapu